

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “GreenHealth - Estratégias digitais e baseadas em ativos biológicos para melhorar o bem estar e promover a saúde verde (Norte-01-0145-FEDER-000042), referência da bolsa BI-IPB-GreenHealth-L3Business”, com financiamento “Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Regional Norte 2020”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Ciências Empresariais

2. Requisitos de admissão:

- O candidato deverá estar inscrito no curso de mestrado em Gestão das Organizações (área principal CNAEF: 345);
- O candidato deverá possuir o grau de licenciado nas áreas CNAEF 345 (Gestão) ou 342 (Marketing);
- Adequação da formação e experiência do candidato aos objetivos do trabalho a desenvolver.

Perfil desejado:

- Conhecimentos na elaboração de instrumentos de recolha de dados primários e sua aplicação para recolha dos mesmos;
- Conhecimentos no manuseamento de software estatístico para o tratamento de dados e análise de resultados, recorrendo a técnicas estatísticas descritivas, exploratórias, inferenciais e multivariadas.;
- Competências para apresentar soluções no âmbito da gestão e marketing de produtos e serviços de bem estar e saúde;
- Domínio da língua portuguesa e língua inglesa.

3. Plano de trabalhos:

- 1) Aplicação de instrumentos de dados estatísticos primários para recolher informação sobre o perfil dos praticantes de atividades de saúde e bem estar;
- 2) Preparação e tratamentos de dados estatísticos e apresentação dos resultados;
- 3) Definição e promoção dos serviços de saúde e bem estar mais adequados a cada perfil de consumidor;
- 4) Elaboração de documentos de divulgação científica com base na intervenção realizada.

4. Objetivos:

Identificação, caracterização e análise do perfil dos praticantes de atividades de saúde e bem estar de forma a que possam ser identificados e oferecidos os produtos e serviços mais adequados a cada perfil que, consigo, tragam ganhos mensuráveis em saúde com

um reduzido rácio custo-benefício e um impacto positivo em termos da gestão de cuidados públicos de saúde.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em O trabalho será desenvolvido em Bragança, principalmente, na sede da UNIAG – Unidade de Investigação Aplicada em Gestão na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, sob a orientação científica de Professora Doutora Alcina Maria de Almeida Rodrigues Nunes e da Professora Doutora Maria José Gonçalves Alves.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em 01/07/2021 (com possibilidade de renovação até um máximo de 16 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 835,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (70%);
- b) Experiência na elaboração de instrumentos de recolha de dados e sua aplicação e no tratamento de dados estatísticos (30%);

NOTA: O candidato deve enviar email com a sua intenção de se candidatar, anexando o Curriculum Vitae e os respetivos comprovativos.

Os três candidatos com melhor classificação, de acordo com estes critérios, poderão ser convocados para entrevista presencial e a sua classificação será ponderada no item a) com uma valoração de 40%.

O júri poderá não atribuir a bolsa se a classificação dos candidatos for inferior a 9,5 valores.

10. Composição do Júri de Seleção:

Professora Doutora Alcina Maria de Almeida Rodrigues Nunes (presidente);
Professora Doutora Maria José Gonçalves Alves (vogal);

Professora Doutora Paula Odete Fernandes (vogal);
Suplentes: Professora Doutora Fernanda Amélia Fernandes Ferreira (vogal) e Professora Doutora Vânia Natércia Gonçalves Santos (vogal).

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 07/05/2021 e 20/05/2021.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para uniag-sec@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Carta de candidatura indicando a motivação da candidatura;
- b) Cópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/ documento de identificação;
- c) Curriculum Vitae detalhado;
- d) Certificado de Habilitações;
- e) Outros documentos considerados relevantes.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.